# A acção sócio-institucional duriense em 1926

Carla Sequeira*

1. 1926 marca um ponto de viragem na história sócio-institucional duriense. A defesa regional, da marca e da qualidade do vinho do Porto, torna-se particularmente notória a partir desta data, assistindo-se à afirmação do *movimento dos paladinos do Douro* como principal promotor da reforma institucional que a Região começa então a reivindicar e a construir.

Neste campo, sobressaem as críticas continuadas à acção da Comissão de Viticultura da Região Duriense (CVRD), particularmente no que diz respeito à fiscalização, encarada como ineficiente[1] e comprometida[2]. Num cenário de grave crise comercial (crise de super-produção e baixos preços), exige-se da CVRD a sua solução. Mas perante a sua incapacidade, ressurgem outras formas de intervenção, assistindo-se à organização de um movimento, independente, que pretende assumir-se como órgão de representação perante os poderes públicos, substituindo-se à CVRD nos processos de defesa do Douro[3]. Toda esta conjuntura, aliada à crise económica e a um novo cenário político (ditadura militar), precipita a demissão de Antão de

---

* Investigadora do GEHVID. Trabalho realizado no âmbito do Projecto POCTI/HAR/47073/2002 – «O Douro Contemporâneo: Sociedade, Economia e Instituições» – , financiado pela Fundação Ciência e Tecnologia e pelo Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação, comparticipado pelo fundo comunitário europeu FEDER.

1 Cf. *SUELTOS: A fiscalização no Douro*. A Defesa do Douro (Peso da Régua. 25 Abril 1926) 1.

2 Considera-se que a CVRD não sabe ou não quer defender o Douro, ao não combater casos perigosos tornados públicos. Cf. QUEIRÓS, Amâncio de – *A questão do Douro: Falando linguagem da verdade. O que eu fiz, o que eu sei e o que eu penso sobre o assunto*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 25 Julho 1926) 2.

3 Cf. Arquivo Particular de Torcato Luís de Magalhães: Carta de Amândio Silva remetida a 26 de Maio de 1926 para Torcato de Magalhães.

Carvalho do cargo de presidente da CVRD, decidida em reunião interna de 2 Junho e tornada pública em comício de 16 do mesmo mês[4], constituindo o impulso decisivo para o restabelecer do *movimento dos paladinos do Douro*[5].

2. Do conjunto de iniciativas, levadas a cabo não apenas pela CVRD mas principalmente pelo *movimento dos paladinos*, sobressaem os contactos governamentais e partidários. É neste contexto que é organizado o banquete de homenagem a Cunha leal, em Março de 1926, poucos dias após a fundação da União Liberal Republicana, da qual era presidente[6]. Aproveitando a sua deslocação ao Porto, para realizar uma conferência no Ateneu Comercial, cerca de 200 lavradores do Douro (entre os quais Torcato Luís de Magalhães, Amílcar de Sousa – que preside –, Armando Amaral, Júlio Vilela e Raul Lelo Portela[7]) decidem manifestar o seu agradecimento pelo que tem feito pelo Douro. Tratando-se de figura proeminente da vida política, o jantar constitui uma manifestação pública de apoio a Cunha Leal no seu novo enquadramento partidário e uma forma de exercer pressão para que labore a favor da causa duriense. É assim que Amâncio de Queirós, da comissão organizadora, afirma depositar a confiança, em nome do Douro, em Cunha Leal para defender a Região[8].

3. Na procura de mecanismos de prevenção de situações de crise, a defesa do associativismo torna-se mais intensa, através do incentivo à activação das Caixas de Crédito Agrícola, como forma eficaz de vencer as crises evitando a desvalorização dos géneros.

Desde a sua instituição, pelo decreto de 1 de Março de 1911, o crédito agrícola torna-se alvo de propaganda por parte de individualidades como Torcato de

---

4 Cf. *UMA REUNIÃO histórica (...)*. A Defesa do Douro (Peso da Régua. 20 Junho 1926) 1.

5 O próprio facto da CVRD entrar, a partir desta data, em regime de comissões administrativas funcionará como mola impulsionadora do *movimento* na busca de uma reforma institucional.

6 Cunha Leal era deputado pelo Partido Nacionalista (segunda força política no Parlamento), optando por manter o seu mandato após a instituição do novo partido.

7 De realçar que personalidades como Antão de Carvalho, afectas ao Partido Democrático – no poder – não marcam presença.

8 Cf. *UM BANQUETE de homenagem a Cunha Leal. Os lavradores do Douro saúdam calorosamente o ilustre parlamentar*. O Primeiro de Janeiro. (Porto. 13 Março 1926) 2.

Magalhães[9], Vítor de Macedo Pinto[10] ou Amândio Silva[11] porque, obrigando à activação dos sindicatos agrícolas, servia a promoção do associativismo. Em 1926, esta campanha desenvolve-se não apenas no Douro mas também junto do Governo, alcançando, já na nova conjuntura política saída do 28 de Maio, medidas legislativas correspondentes aos seus anseios. Em primeiro lugar, surge o decreto 11.865, de 30 de Junho de 1926, como resposta ao pedido formulado, por telegrama, pelos presidentes da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Régua, Sindicato Agrícola da Régua, Federação dos Sindicatos Agrícolas do Douro e da Câmara Municipal da Régua ao ministro da Agricultura, solicitando a aprovação da proposta de lei de 4 de Agosto de 1922, a fim de permitir o funcionamento da Caixa de Crédito Agrícola da Régua, ainda não possível devido a deficiência de elementos da matriz predial. Deste modo, a Caixa Agrícola da Régua ficava dotada de meios que permitiam o auxílio ao viticultor em momentos de crise.

Num segundo momento, e fruto de reuniões entre o ministro da Agricultura e representantes da CVRD, é publicado o decreto 12.341, de 18 de Setembro de 1926. Tendo em conta que «*ao Governo compete proteger e desenvolver a economia da região vinícola do Douro, pela grande importância que tem na economia da Nação*»[12], é concedido um crédito de 20 mil contos às Caixas da Região, obrigando-as a constituírem-se em Federação das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo da Região Demarcada do Douro. Assim se tentava impedir a total paralisação da actividade vitícola.

Amâncio de Queirós considera que, com este decreto, foi dado um grande passo no sentido do associativismo, pois fez com que o Douro acordasse para a necessidade de se organizar e de se associar, uma vez que para usufruir de crédito é necessário que exista em cada concelho a respectiva Caixa de Crédito[13]. Passaremos então a assistir a um esforço de organização das Caixas e sindicatos concelhios. Em reunião realizada na Régua, após a publicação do decreto, em que participa Torcato

---

[9] Torcato de Magalhães considera-o um bom decreto por obrigar ao associativismo, quebrando o individualismo; em 1926, lamenta a falta de atenção que se tem dado ao crédito agrícola no Douro, insistindo na necessidade de dar realização prática às Caixas de Crédito.

[10] Em Novembro de 1912, sentindo a necessidade de reorganizar o sindicato agrícola de Tabuaço e considerando útil fundar em anexo a caixa de crédito agrícola, solicita ao presidente da Associação Central de Agricultura Portuguesa que envie um agrónomo para demonstrar as vantagens resultantes dessa instituição.

[11] De modo particular, através da imprensa.

[12] Decreto 12.341, de 18 de Setembro de 1926.

[13] Cf. QUEIRÓS, Amâncio de – *A união faz a força*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 20 Novembro 1926) 1.

de Magalhães[14], para averiguar da real situação das Caixas, aprovar estatutos da Federação e eleger corpos directivos, verifica-se que existiam em funcionamento as Caixas de Crédito Agrícola de Alijó, Régua, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio, Barqueiros, Sabrosa, Covas, Parada de Guiães e Vila Flor[15], encontrando-se em preparação em Tabuaço, Foz Côa, Moncorvo, Freixo, Vila Real, Carrazeda, Lamego, Cambres e Armamar[16].

Paralelamente, o decreto 12.341 serviu para reforçar o papel institucional da CVRD, porque era a este organismo que competia pronunciar-se quanto à distribuição, a efectuar pela Caixa Geral do Crédito Agrícola, dos capitais autorizados, bem como verificar e confirmar a capacidade mutuária dos viticultores e da boa aplicação dos fundos.

4. O período em análise caracteriza-se também pela procura de legislação mais aperfeiçoada, de carácter proteccionista, como forma de solucionar a crise. Com este objectivo, organizam-se comícios, reuniões e comissões de estudo, donde surgirão projectos e moções. Tal foi o que se passou com o decreto da fiscalização (decreto 7934, de 10 de Dezembro de 1921), que se considerava, há muito, necessitar de ser reformado. Nesse sentido, a CVRD nomeia uma comissão de estudo constituída por Amílcar de Sousa (como presidente da Federação dos Sindicatos Agrícolas do Douro), Pires de Vasconcelos (vogal da CVRD), Amâncio de Queirós (como Inspector em Gaia), Júlio Vasques e o chefe de fiscalização na Régua surgindo, pela primeira vez um projecto de decreto, elaborado por Amâncio de Queirós, tendente a pôr fim à fraude e falsificações[17].

Este tema será retomado em reunião ocorrida na Liga dos Lavradores do Douro, no Porto, em Maio de 1926, convocada por Torcato de Magalhães, Amândio Silva e Vítor Macedo Pinto. Afloram as críticas à Inspecção de Gaia, particularizando-se com o negócio das cedências[18], pelo que se insiste na necessidade de aperfeiçoar a legislação nesta matéria.

---

[14] Na qualidade de director da Caixa de Crédito Agrícola de Alijó, vindo a ser eleito para os corpos gerentes da Federação.

[15] Arquivo Particular de Torcato Luís de Magalhães: Carta de Fernando Cabral de 17 de Novembro de 1926 para Torcato de Magalhães.

[16] *Ibidem.*

[17] O projecto incluía a criação de um laboratório de análise de vinhos e aguardente junto da inspecção de Gaia. Cf. *SUELTOS: Revisão do decreto e regulamento*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 25 Abril 1926) 1.

[18] Torcato de Magalhães refere a sua estranheza pelo facto de os organismos do Douro se conservarem numa impassibilidade absoluta perante a crise que assoberba o Douro e ainda não terem descoberto quem pratica o negócio das cedências. Cf. MAGALHÃES, Torcato de – *O repto...* A Defesa do Douro. (Régua. 6 Junho 1926) 2.

Em comício ocorrido na câmara municipal da Régua a 16 de Junho, e convocado por Antão de Carvalho, na qualidade de presidente da CVRD, para tratar de «*assuntos da mais alta importância para os interesses económicos do Douro*»[19], esta questão assume contornos definitivos. Presentes estiveram Vítor Macedo Pinto, que presidiu, Amândio Silva, Armando Amaral, Amílcar de Sousa, Amâncio de Queirós, Torcato de Magalhães.

Perante as censuras reiteradas à fiscalização exercida pela CVRD em Gaia e a pretendida proibição da entrada de vinhos do Sul nesta cidade[20], Amâncio de Queirós apresenta o texto final do seu projecto de revisão do decreto 7934. Sendo seu objectivo garantir a genuinidade do vinho do Porto e contrariar as fraudes praticadas em Gaia, sugere que os certificados de origem passem a ser entregues pela CVRD à Fiscalização e não directamente aos exportadores[21] e proíbe a existência de vinho com graduação superior a 12,5 graus em Gaia, Matosinhos, Porto e Gondomar sem que se prove, por certificado de origem, ser vinho generoso do Douro[22].

Sendo um dos objectivos do comício ouvir a comissão nomeada no Porto, em Maio, para estudar as medidas a reclamar do governo no sentido de acudir ao estado aflitivo da Região, Amândio Silva apresenta um trabalho subscrito por todos os seus membros, em que se incluía também Vítor Macedo Pinto, sobre a actual crise e seus remédios, aprovado pela assembleia por aclamação. Nessa moção, o Douro, alegando com o facto de o vinho do Porto ser a maior riqueza nacional, que urge defender, reclama auxílio do Estado para a produção, bem como uma política de protecção e expansão económica. Na ordem externa, reivindica protecção pautal nos mercados de exportação; na ordem interna, reclama a modificação na lei de regulação do comércio de vinhos, a abolição do imposto *ad valorem*, bem como de todos os impostos de exportação e de todos os direitos nas colónias portuguesas, facilidade de transportes dentro da Região e reposição do benefício do transporte gratuito dos artigos destinados à viticultura nos caminhos-de-ferro do Minho e Douro (que fora abolido em 1911), novos tratados de comércio e denúncia do

---

19 CARVALHO, Antão de – *Reunião magna de viticultores do Douro*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 15 Junho 1926) 1.

20 Esta era uma reivindicação repetida desde há vários anos. Cf., a título de exemplo, *O QUE o Douro pede*. Cinco de Outubro. (Peso da Régua. 23 Maio 1914) 1.

21 Aprovado por aclamação, este alvitre é desde logo adoptado pela CVRD, que faz publicar na imprensa ordem de serviço com a alteração na forma de entrega dos certificados de origem. Cf. CARVALHO, Antão de – *Comissão de Viticultura da Região do Douro. Régua. Ordem de serviço*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 27 Junho 1926) 2.

22 Cf. *A FISCALIZAÇÃO do Douro em Gaia*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 4 Julho 1926) 1.

modus-vivendi com a França, como medidas indispensáveis para o desenvolvimento da maior riqueza do país.

Também Amílcar de Sousa apresenta uma moção, em que defende a constituição do Entreposto de Gaia, como medida essencial de protecção à marca, teoria que vinha já defendendo na imprensa e é apoiada por outros autores (por exemplo, Júlio Vilela).

Manifestando esperança de que o Douro seja atendido, em virtude da nova situação política não estar sujeita à política parlamentária mas deter poder legislativo[23], é nomeada uma comissão com a tarefa de levar estas reclamações junto do Governo, pressionando-o para que sejam convertidas em diplomas legais. Era constituída por Júlio Vasques, Vítor de Macedo Pinto, Armando Amaral, Amílcar de Sousa, Torcato de Magalhães, Amândio Silva, Manuel dos Santos, acrescentando-se Antão de Carvalho por deliberação da assembleia.

Em Lisboa, fazem chegar o projecto de Amâncio de Queirós, sobre a reforma da fiscalização, e a moção de Amândio Silva aos respectivos ministros (Colónias, Interior, Comércio, Estrangeiros, Agricultura e Fazenda)[24], que recebem com interesse as reclamações durienses, prometendo auxílio[25 e 26]. E, de facto, uma parte dos projectos apresentados será transformada em lei, destacando-se a criação do Entreposto único e exclusivo de Gaia[27] e o novo decreto da fiscalização da produção e comércio de vinho do Porto (decreto n.º 11.881, de 12 de Julho), contemplando as reclamações apresentadas.

A preocupação em aperfeiçoar o corpo legal volta-se agora para o denominado decreto dos álcoois e aguardentes (decreto 11.864, de 5 de Julho). Em telegrama

---

[23] Cf. SOUSA, Amílcar de – *Relato breve da missão do Douro junto do Governo actual*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 11 Julho 1926) 1.

[24] Cf. *DE LISBOA: À última hora*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 27 Junho 1926) 1.

[25] Também Amâncio de Queirós será chamado ao ministério da Agricultura, a 1 de Julho, para se pronunciar sobre o seu projecto de reforma do decreto 7934 e as reclamações apresentadas pelo Douro.

[26] No sentido de exercer maior pressão sobre os poderes públicos, além das conferências com os ministros citados, fazem publicar uma série de entrevistas em «O Século», «Época», «Revolução Nacional» e «Noite».

[27] Criado em 1926, pelo decreto 12.007, de 31 de Julho, o Entreposto vê a sua regulamentação definitiva apenas em 1929, devido às questões levantadas pelo sector da exportação. Ainda no ano de 1926, é nomeada, por portaria do ministério da Agricultura, uma comissão de representantes da Associação Comercial do Porto e da CVRD, para proceder ao estudo e regulamentação dos decretos do entreposto e câmara de corretores, como delegada oficial do governo. Presidida por Francisco Gomes Teixeira, fazem parte, pelo lado da viticultura, Antão de Carvalho, Artur Pinto Ribeiro, Armando Amaral, Amâncio Queirós, Amílcar de Sousa, João Pina de Morais, António Augusto Regueiro, Manuel dos Santos, Alberto Vieira Borges e Raul Lelo Portela.

ao ministro da agricultura, Antão de Carvalho, presidente demissionário da CVRD alerta, principalmente, para a gravidade da proibição do emprego de álcool vínico, gravemente lesiva para os interesses da região duriense. Frisando esta posição, Amâncio de Queirós propõe que se recupere a chamada Lei Franco, que fixa o preço da aguardente além do qual é permitida a entrada a álcool estrangeiro, actualizando-a e insistindo no uso da expressão «álcool vínico», do modo a impedir o uso de álcool de proveniência duvidosa[28].

Em finais de Julho, a CVRD recém-nomeada pelo ministro da Agricultura, procede à revisão do referido decreto, elaborando um trabalho, com as alterações propostas, intitulado «Teses sobre álcool e aguardente»[29]. Indo ao encontro das teses defendidas por Amâncio de Queirós e pela anterior CVRD, insiste na preferência do álcool vínico em detrimento da aguardente de vinho, mesmo mais caro, considerando absurda e muito inconveniente a sua proibição, criando um grave estorvo à exportação de vinho do Porto, advoga a substituição de álcool vínico por álcool neutro (agrícola ou industrial) quando não houver, for muito caro ou se tornar incompatível com a situação dos vinhos do Porto nos mercados estrangeiros, exige o cumprimento da lei que estabelece limite para o preço da aguardente, acima do qual é permitido o uso de álcool na beneficiação de todos os vinhos licorosos do país e, por fim, defende a cessação de todos os impostos sobre o álcool aplicado nos vinhos a exportar como forma de baixar o seu preço.

O decreto será revisto e revogado pelo decreto 12.214, de 2 de Agosto de 1926, mas as alterações propostas não são tidas em conta. A proibição do emprego de álcool vínico mantém-se, expressa no art.º 8.º, segundo o qual apenas se poderá empregar para fabrico e tratamento dos vinhos generosos, licorosos, espumosos ou comuns, aguardente vínica. No entanto, o papel da fiscalização da CVRD é reforçado através de alteração introduzida, segundo a qual a inspecção a armazéns, a fim de verificar se neles existe álcool industrial, efectuada por pessoal da Fiscalização dos Produtos Agrícolas requisitado pela Comissão Central de Viticultura deixa de se poder realizar em armazéns, adegas ou qualquer outro estabelecimento sob fiscalização da CVRD.

5. Em conclusão, a CVRD era entendida como órgão de representação da viticultura e, como tal, pressionada para agir em defesa do Douro. Alguns elemen-

---

[28] Cf. QUEIRÓS, Amâncio de – *O tempo passa... e Aristides morreu pobre*. A Defesa do Douro (Peso da Régua. 22 Agosto 1926) 1.

[29] Cf. *NOVA REUNIÃO da Comissão de Viticultura: Resoluções tomadas*. A Defesa do Douro. (Peso da Régua. 8 Agosto 1926) 1.

tos do *movimento* assumem a sua liderança como meio mais eficaz de influenciar os destinos regionais. Mas, em momentos de crise, a sua acção mostra-se muito limitada e mesmo ineficaz, conduzindo a outras formas de organização regional, com particular destaque para o *movimento dos paladinos do Douro*, reconstituído, em 1926, por personalidades como Amândio Silva, Vítor Macedo Pinto e Torcato de Magalhães, a que se juntam Amâncio de Queirós, Amílcar de Sousa, Antão de Carvalho, Vítor de Macedo Pinto, entre outros. A partir desta data, o *movimento*, fazendo ressurgir as Comissões de Defesa do Douro, co-lidera as reivindicações regionais, desde a efectivação do Entreposto de Gaia à fundação da Casa do Douro.

Carregação no Pinhão – Postal ilustrado,1935

**Boletim de Assinatura a enviar ao**

GEHVID – Faculdade de Letras da Universidade do Porto - Via Panorâmica s/ n 4150-564 Porto

Douro

Estudos&Documentos

**Assinante Individual** (15€ /2 números) Nome: _____

_____

Morada: _____

_____

Tel: _____ Email: _____ N° contribuinte: _____

Profissão: _____ Instituição: _____

**Assinante Institucional** (20€ /2 números) Nome: _____

_____

Morada: _____

_____

Tel: _____ Fax: _____ Email _____

N° contribuinte: _____ N.° de exemplares que deseja assinar: _____

Junto envio cheque n.º _____ do Banco _____

no valor de _____ à ordem de Faculdade de Letras da Universidade do Porto (GEHVID), para assinatura individual/institucional (riscar o que não interessa) dos n.os _____ a _____ revista DOURO - Estudos & Documentos.

DouroEstudos&DocumentosDouroEstud
DouroEstudos&DocumentosDouroEstudos&DocumentosDou
DouroEstudos&DocumentosDouroEstudos&DocumentosDouroEstudos
DouroEstudos&Doc
DouroEstudos&DocumentosDouroEstudos&Docum
DouroEstudos&DocumentosDouroEstudos&DocumentosDou
DouroEstudos&DocumentosDouroEstudos&DocumentosDouroEstudos

GEHVID

GRUPO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DA VITICULTURA DURIENSE E DO VINHO DO PORTO

ISSN 0873-3899

9 770873 389007